DECRETO 39/2022

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional da Cidade de Jucati, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho 1941, Decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 1.230 m² (mil, duzentos e trinta metros quadrados), localizado na Rua do Cruzeiro, Vila Neves, de propriedade do Sr. Jose Zenildo dos Santos, portador do CPF nº 043.054.484-75, limitando-se ao norte com a rua do cruzeiro, ao leste com o cemitério municipal de Jucati, ao sul e oeste com a propriedade remanescentes do senhor Jose Zenildo dos Santos, com título de propriedade emitido pelo ITERPE, número de título 115.849 em 26/06/2012 processo administrativo 9239/86A.

Parágrafo Único - A desapropriação do referido imóvel dar se- à por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º É declarada de urgência a desapropriação do imóvel identificado no Artigo 1º deste Decreto, a qual tem por finalidade a construção de uma Ampliação do Cemitério Municipal localizado na Vila Neves.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jucati, 05 de Outubro de 2022.

Jose Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20221010112746.pdf
assinado por: idUser 78